End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

CeasaMinas
Departamento Jurídico
NN 1883
Contrato 8 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS - CEASAMINAS E NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS – CEASAMINAS/MG, pessoa jurídica de direito, com sede na Rod. BR 040 KM 688 – Bairro Guanabara – Contagem – MG, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.504.325/001-04 e Inscrição Estadual nº 186.029485.0069, nesse instrumento representada por seus diretores infra-assinados, neste instrumento designado **CONTRATANTE** e/ou **CEASAMINAS,** e NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., estabelecida à av. Bias Fortes 353, lj 1 – Barbacena - MG, CNPJ nº 02.287.806/0001-38, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA,** em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº. 2.271, de 07 de junho de 1997, têm entre si justo e avençado, donde celebram o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Integram o presente contrato e, a ele se vinculam na sua plenitude, os seguintes documentos:

a) O Procedimento Administrativo **08/2019**, dispensando a licitação por força do disposto na norma do artigo 24, inciso II e §1º da Lei 8.666/93; e

b) A Proposta Comercial da Contratada.

1. OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o serviço de internet banda larga, na modalidade conexão dedicada à internet via fibra ótica, com velocidade de 10mbps.

1.2. O serviço estará disponível 24 horas por dia, durante os 7 dias da semana, a partir de sua ativação até o término deste Contrato, ressalvadas as interrupções causadas por caso fortuito ou motivo de força maior.

2. INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO

2.1. O meio físico entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será de responsabilidade exclusiva desta última.
2.2. A manutenção da porta Internet é de competência exclusiva da CONTRATADA.

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

ASSESSORIA JURÍDICA - CEASAMINAS

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

3. ENDEREÇO DA ANATEL E ENDEREÇO ELETRONICO DA BIBLIOTECA

3.1. O endereço da Anatel é SAUS Quadra 06, Blocos E e H, CEP 70.070-940-DF e o endereço eletrônico é www.anatel.gov.br/biblioteca, onde o cliente poderá encontrar cópia integral da Resolução 272 da Anatel.

4. TELEFONE DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL

4.1. O telefone da Central de atendimento da Anatel é 0800-332-2001.

5. CENTRO DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE E ENDEREÇO DA CONTRATADA.

5.1. O endereço eletrônico da CONTRATADA é http://www.net-rosas.com.br e a Central de Atendimento tem o telefone (32) 3331-6200, onde o assinante poderá encontrar informações sobre o serviço.

6. EQUIPAMENTOS INSTALADOS

6.1. Todo e qualquer equipamento instalado pela CONTRATADA no endereço do CONTRATANTE é cedido em REGIME DE COMODATO, devendo ser RETIRADO na eventualidade de rescisão do presente instrumento, conforme o disposto no item 11.6.
6.2. A CONTRATADA obriga-se a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento, desde que, a seu critério, não tratar-se de defeito causado pelo CONTRATANTE.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$54,80** (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
7.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal (que deve ser emitida até o 25° dia de cada mês, onde, se for entregue a partir do 26° até o último dia do mês, a mesma será devolvida).

8. ENCARGOS

8.1. O não pagamento da conta em seu vencimento sujeita o CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, às sanções a seguir:
8.1.1. Cancelamento da prestação dos serviços objetos deste contrato após 15 (quinze) dias do vencimento mediante prévia notificação de 1(uma) semana.
8.1.2. Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês de atraso sobre o total do débito, calculado desde o vencimento até o pagamento, cobrado de uma só vez.

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

ASSESSORIA JURÍDICA CEASAMINAS

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

8.1.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, calculado sobre o valor da conta e acrescido de compensação financeira, devido a partir do dia seguinte ao do vencimento, cobrada de uma só vez, até a data do seu efetivo pagamento.
8.2. O restabelecimento da prestação dos serviços para o CONTRATANTE, fica condicionado ao pagamento das sanções estabelecidas no item 8.1.2 e 8.1.3.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA poderá fornecer consultas técnicas via telefone ou e-mail, desde que estas sejam relativas à configurações necessárias para que o cliente se conecte à Internet através da CONTRATADA.
9.2. A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas de hardware ou software do CONTRATANTE, não sendo obrigada a prestar qualquer consultoria neste sentido.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. É vedada à CONTRATADA condicionar a oferta do serviço à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade.
10.2. A CONTRATADA observará o dever de zelar pelo sigilo inerente aos serviços prestados e pela confidencialidade dos dados e informações transmitidos.
10.3. Em caso de interrupção ou degradação do serviço, a CONTRATADA descontará da remuneração o valor proporcional ao número de horas; porém, se a mesma ocorrer por motivos de força maior, não estará obrigada a efetuar o desconto.
10.4. A CONTRATADA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por perdas e danos causados direta ou indiretamente pela utilização do serviço.
10.5. Em virtude do tráfego internet depender de fatores externos, a CONTRATADA não garante a entrega da velocidade nominal contratada contínuamente, limitando-se a uma garantia de entrega mínima de 20% (vinte por cento).
10.6. A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas no provedor de "backbone", concessionária telefônica ou qualquer interrupção ou degradação do serviço por motivos alheios à sua vontade, que possam inviabilizar a prestação de seus serviços, não cabendo nenhum ressarcimento ou indenização pelo fato.

11. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Não ceder ou transferir este contrato, nem os direitos e obrigações dele decorrentes; e nem comercializar o serviço para terceiros.
11.2. O CONTRATANTE receberá uma identificação pessoal associada a uma senha de sua escolha, que permitirá o acesso à INTERNET, ficando imediatamente responsável por todo e qualquer uso indevido que se faça da mesma.
11.3. No caso de rescisão do presente instrumento, o CONTRATANTE se compromete a permitir a retirada de todos os equipamentos cedidos pela CONTRATADA em regime de comodato.

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

ASSESSORIA JURÍDICA CEASAMINAS

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

11.4. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros danos causados na utilização do serviço.
11.5. Obedecer a todas as leis aplicáveis, regulamentos e convenções, incluindo aqueles relacionados com a privacidade de dados, comunicações internacionais, e exportação de dados pessoais ou técnicos.
11.6. Providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento dos equipamentos.

12. DO PRAZO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, contados da publicação deste contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pátria.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a **CEASAMINAS** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CEASAMINAS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CEASAMINAS** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

13.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a **CEASAMINAS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **CONTRATADA** que:

13.3.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP.: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

13.3.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.3.3. comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. fizer declaração falsa;

13.3.5. cometer fraude fiscal; e

13.3.6. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.4. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CEASAMINAS** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CEASAMINAS**, em relação a um dos eventos arrolados nesse item, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CEASAMINAS**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. A rescisão deste instrumento poderá ser:

14.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da **CEASAMINAS**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

14.2.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CEASAMINAS**; ou

14.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Os casos de rescisão do contrato serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

ASSESSORIA JURÍDICA CEASAMINAS

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG - Caixa Postal 1211
Tel.: (31) 3399-2050 - Fax: (31) 3399-2071
www.ceasaminas.com.br

15. DO GESTOR DO CONTRATO

15.1. Desempenhará a função de Gestor do Contrato o Gerente da Unidade da Ceasa em Barbacena/MG.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos orçamentários para atender o pagamento do objeto deste contrato estão disponíveis e autorizados, conforme dotação orçamentária nº. 243110.

17. DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro de Contagem/MG, como o único competente para a solução das dúvidas oriundas da interpretação das cláusulas deste contrato.

18.2 – E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 17 de abril de 2019.

Guilherme Calderaro Brant
Diretor - Presidente
CEASAMINAS

CEASAMINAS
Diretor Presidente

Juliana Maquiaveli Cardoso
CEASAMINAS
Diretor de Administração e Finanças

NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
Representante Legal

Valter Vagner da Fonseca / CPF 506.163.826.34

Mara Virgínia Ferreira / CPF 864.441.826-20 (Testemunha)

Fiscal do Contrato/CeasaMinas

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

ASSESSORIA JURÍDICA
CEASAMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica. Partes: Embrapa Florestas, CNPJ nº 00.348.003/0089-52, Colombo/PR; Inaceres Industrial e Comercial Ltda. CNPJ nº 04.522.335/0001-20, Rio Claro/SP. Objeto: validar a cultivar registrada de pupunha BRS 411, e a cultivar de pupunha Roraima 1. Modalidade de Licitação/Fonte de Recursos/Valor Global: não se aplicam. Vigência: 72 meses. Signatários: Edson Tadeu Iede, Embrapa Florestas; Guilherme Vanetti de Araújo e Ricardo Araújo Ribeiral, Inaceres Industrial e Comercial Ltda.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Confidencialidade. SAIC 21500.19/0023-2. Partes: Embrapa Florestas, CNPJ nº 00.348.003/0089-52, Colombo, PR; Klabin S/A. CNPJ n° 89.637.490/0001-45, São Paulo/SP. Objeto: sigilo de informações confidenciais das partes. Modalidade de Licitação/Fonte de Recursos/Valor Global: não se aplicam. Signatários: Edson Tadeu Iede, Embrapa Florestas; Francisco C. Razzolini e Carlos A. S. do Amaral Santos, Klabin S/A.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Transferência de Material. Partes: Embrapa Florestas, CNPJ nº 00.348.003/0089-52, Colombo/PR; Município de Curitiba através do Museu Botânico Municipal, CNPJ nº 76.417.005/0001-86, Curitiba/PR. Objeto: transferência de material biológico para fins de conservação das amostras. Modalidade de Licitação/Fonte de Recursos/Valor Global: não se aplicam. Vigência: 5 anos. Signatários: Edson Tadeu Iede, Embrapa Florestas; Sonia Mara Ferraz de Oliveira, Museu Botânico Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Concessão de Estágio; Partes: Embrapa Florestas; CNPJ 00.348.003/0089-52; Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, CNPJ 76.416.965/0001-21, Objeto: concessão de estágio de complementação educacional. Modalidade de Licitação: não aplicável; Fonte de Recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 02/05/2019; Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura; Signatários: Edson Tadeu Iede, Chefe-Geral Embrapa Florestas e Edson Magalhães Blum, - Diretor Geral.

EMBRAPA MEIO-NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 06; Partes: Embrapa Meio-Norte, CNPJ n.º 00.348.003/0133-60 e a Ação Social Arquidiocesana - ASA; CNPJ nº 06.870.091/0001-00; Objeto: Prorrogação Vigência; Modalidade: não se aplica; Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro; Valor Mensal: não se aplica; Vigência: 05.06.2019 a 05.06.2020; Data da Assinatura: 06.05.2019; Signatários: Luiz Fernando Carvalho Leite, pela Embrapa e Padre Antônio Soares Batista, pela ASA.

EMBRAPA TERRITORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 135050

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 34800.16/0006-0. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA -AGROPECUARIA. CNPJ Contratado: 05823840000178. Contratado : ELEVADORES ORION LTDA. -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 19/04/2019 e término em 18/04/2020. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 19/04/2019 a 18/04/2020. Valor Total: R$11.700,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800041. Data de Assinatura: 16/04/2019.

(SICON - 13/05/2019) 135050-13203-2019NE800004

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃO Nº 1/2019 - UASG 135024

Nº do processo: 21192.001124/2019-91

A Embrapa Pecuária Sudeste torna público a suspensão da Licitação Embrapa nº 1/2019, com abertura marcada para às 09:00 do dia 14/05/2019 para ajustes no Edital de Licitação, que será remarcada em data a ser publicada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 1 ao Contrato de Fornecimento e Plantio de Mudas de Espécies Arbóreas do Bioma Cerrado. Partes: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/05/2019. Data da assinatura: 10/05/2019; Signatários: Edivan Carvalho Frazão - Chefe Adjunto de Administração, Moacir Rodrigues, Supervisor de Patrimônio e Suprimentos pela Embrapa e Cristiano Goulart Simas Gomes pela Geo Lógica.

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO 02 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, SAIC Nº 23200.09/0008-4; Partes: CPAF-Rondônia e o Instituto João Neórico/Faculdade de Rondônia - FARO; Código Unidade Gestora: 135001; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais cinco anos; Fonte de recursos: Tesouro; Vigência: 15/05/2019 a 15/05/2024; Data de assinatura: 13/05/2019; Signatários: Sr. Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral e Sr. Joel Guilherme Ferreira Bezerra - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa e o Sr. Sebastião Getúlio de Brito - Diretor Executivo, pela Instituição de Ensino.

EMBRAPA RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 135005

Nº Processo: 21197001098201951. Objeto: Contratação Seguro de veículos automotivos da frota(30 veículos) da Embrapa Roraima, de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e anexos ao Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial, Distrito Industrial - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135005-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/05/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

NEUDES CARVALHO DA SILVA
Chefe Adj. de Administração

(SIASGnet - 11/05/2019) 135005-13202-2019NE800159

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 135012

Nº Processo: 21198001348201942. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, na escala 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Br 428 Km 152 S/n - Caixa Postal 023, Zona Rural - Petrolina/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135012-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PEDRO CARLOS GAMA DA SILVA
Chefe Geral

(SIASGnet - 13/05/2019) 135012-13203-2019NE800128

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Transferência de Material; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Universidade Federal de São Carlos - Campus Lagoa do Sino; Objeto: envio de 1 (um) isolado de Corynespora Cassiicola para fins de pesquisa e sem valor comercial; Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 08/05/2019; Vigência: até 08/05/2024; Signatários: José Renato Bouças Farias e Ricardo Vilela Abdelnoor - Representantes Legais da Embrapa Soja e Luiz Manoel de M. C. Almeida - Diretor do C.C.N. da UFSCar - C. Lagoa do Sino.

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Comodato de Bens Móveis; Parte Comodante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- Embrapa Solos- CNPJ: 00.348.003/0012-73; Partes Comodatária: Instituto Bélgica-Nova Friburgo - IBELGA - CNPJ: 32.550.188/0001-38; Objeto: "Prorrogação do prazo de vigência; Vigência: Até 10/12/2019"; Data de Assinatura: 09/11/2018; Signatários: José Carlos Polidoro- Chefe Geral da Embrapa Solos e Ricardo Von Hombeeck - Presidente do Ibelga.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Venda de Produtos Nº 9912413121 (REG/SAIC/AJU Nº 25100.17/0027-0); Partes: Embrapa Solos - CNPJ - 00.348.003/0012-73 e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT DR/RJ - CNPJ - 34.028.316/0002-94; Objeto: Repactuação do prazo de vigência original do contrato por mais 12 meses, passando a vigorar de 10/05/2019 até 10/05/2020; Valor Global Estimado: R$ 20.000,00; Data de Assinatura: 07/05/2019; Signatários: José Carlos Polidoro - Chefe Geral da Embrapa Solos; Cleber Isaías Machado - Superintendente Estadual da ECT - RJ e Júlio César Gomes Coelho - Gerente da ECT - RJ.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2019, em decorrência do Procedimento Interno - PI n°. 08/2019, SC 015561-SEUNI. Partes: CEASAMINAS e Netrosas Comércio e Serviços em Informática Ltda. Objeto: A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o serviço de internet banda larga, na modalidade conexão dedicada à internet via fibra ótica, com velocidade de 10mbps. Prazo: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogada nos termos da legislação pátria. Valor: A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R$54,80 (cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 17/04/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao contrato 65/2017. Partes: CEASAMINAS e Atrativa Service Ltda. Objeto: Reajustar o contrato original 65/2017, no entreposto de Juiz de Fora/MG, passando assim o valor mensal do contrato para R$25.643,24 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual para R$307.718,88 (trezentos e sete mil e setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), em virtude da homologação e aplicação da CCT supracitada, conforme justificativa da SEUNI. Data da assinatura: 22/04/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 28/05/2019 às 13h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de áreas cobertas fechadas localizadas no Pavilhão G, constituída pelos Boxes 17, 18 e 36 com 45,00m² cada, no Entreposto de Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores; ou Comércio atacadista nos ramos de armarinho, papelaria, bijuterias, artesanatos, acessórios e utilidades domésticas; suplementos nutricionais; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; itens de higiene pessoal e limpeza; produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br

Contagem-MG, 13 de maio de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo nº 152/13-1736-1904-04-010-10-1 ao Contrato nº 152/13-1736-1404-04-010-10-1. Processo CEAGESP: 152/2013. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2014. com publicidade "a posteriori". Objeto: Fornecimento de vales - refeição/alimentação, vales-alimentação (cesta básica). Objeto do Quinto Termo Aditivo nº 152/13-1736-1904-04-010-10-1: a prorrogação do período de vigência contratual, os valores mensal e global do período e a atualização da garantia contratual. Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ Nº 69.034.668/0001-56. Valor total do período é de aproximadamente de R$ 4.609.403,16 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e três reais e dezessels centavos) nos termos da cláusula quarta. Vigência: 06 (seis) meses a partir de 30/04/2019. Data de Assinatura: 29/04/2019.